



**RESOLUÇÃO CRMV/PE Nº 18, DE 2º DE ABRIL DE 2021**

Altera a Resolução CRMV/PE nº 004, de 25 de março de 2015, que estabelece requisitos a serem observados para obtenção de apoio financeiro ou institucional junto ao CRMV/PE e dá outras determinações.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRMV/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** a deliberação na 366ª Reunião Plenária Ordinária do CRMV-PE, realizada em 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar o Parágrafo Terceiro do Artigo 3º, da Resolução CRMV/PE nº 004/2015.

**Art. 2º** Alterara o Artigo 11 da Resolução CRMV/PE nº 004/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – A aquisição de produtos e a contratação de serviços com recursos de transferência financeira objeto desta Resolução deverão obedecer aos princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade e economicidade, sendo necessário, no mínimo, realização de cotação prévia para obtenção de preços médios de mercado, submetendo-se os dispêndios desta à Lei Ordinária Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.”

**Art. 3º** Determinar que permaneçam inalterados os demais comandos de ambas as resoluções.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Recife – PE.

Méd. Vet. **Maria Elisa de Almeida Araújo**  
Presidente do CRMV-PE  
CRMV-PE Nº 2087

Méd. Vet. **Maria Luiza de Melo Coelho da Costa**  
Secretária Geral do CRMV-PE  
CRMV-PE Nº 1857